



**RESOLUÇÃO Nº 020/2026**

Capanema-PA, 11 de junho de 2026.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor aposentado **BENEDITO PEREIRA DA CRUZ**, falecido em 22/12/2025, requerido pela senhora **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA CRUZ**, cônjuge.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023.

**RESOLVE:**

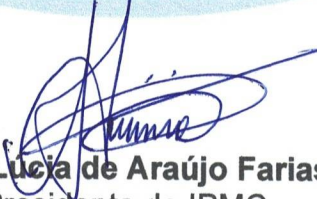
**Art. 1º** - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA CRUZ**, CPF: 757.\*\*\*.\*\*\*-15, cônjuge do servidor inativo **BENEDITO PEREIRA DA CRUZ**, falecido em 22/12/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir.

<b>Base de Cálculo</b>	<b>R\$ 1.973,40</b>
<b>Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023</b>	<b>R\$ 986,70</b>
<b>Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)</b>	<b>R\$ 197,34</b>
<b>Valor da Pensão Mensal</b>	<b>R\$ 1.184,04</b>
<b>Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)</b>	<b>R\$ 436,96</b>
<b>Valor Total da Pensão Mensal</b>	<b>R\$ 1.621,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.**

  
**Ana Lucia de Araújo Farias**  
Presidente do IPMC  
Decreto Nº 068/2025